



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
CALÇADOS PASSO CERTO - ME

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS
CALÇADOS PASSO CERTO - ME

MÓDULO GESTÃO QUANTITATIVA

FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL
– PROF^a JULIANA MARQUES BORSARI

GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS – PROF^a JULIANA
MARQUES BORSARI

ESTUDANTES:

CAROLINE C. MOREIRA, RA 1012019200147
GUILHERME MARANGON, RA 1012019200049
MARLI H. M. RIBEIRO, RA 1012019200107
PEDRO D. P. VENTURINI, RA 1012019200171

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

SETEMBRO, 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3. PROJETO INTEGRADO	5
3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL.....	5
3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL	5
3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES	6
3.1.3 O CAPITAL SOCIAL	6
3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS	7
3.2.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO	7
3.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	9
3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS	10
4. CONCLUSÃO	12
REFERÊNCIAS	13
ANEXOS	15

1. INTRODUÇÃO

O título do PI é “PASSIVOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS”, cujo o propósito é refletir sobre possíveis passivos trabalhistas que poderiam acontecer após admissão dos colaboradores.

O projeto se baseia na construção de uma nova empresa no mercado, com objetivo de gerar lucro para seus fundadores, visando a satisfação dos consumidores, aberta a sugestões e críticas, e, caso necessário, alterar a metodologia e equipe, tão quanto as mercadorias para garantir melhor satisfação ao consumidor.

Ao executar o registro da empresa nos órgãos responsáveis, o empreendedor está ciente em aceitar os riscos da atividade empresarial, por isso, ao pensar na estruturação empresarial no projeto da empresa “CALÇADOS PASSO CERTO – ME”, analisaremos todas as possibilidades, visando: O lucro, a **responsabilidade** e a **função social**, tendo em vista boas relações entre os agentes do negócio: Colaboradores, clientela e empregador; Simularemos falhas que possam causar futuros passivos trabalhistas, pensaremos em alternativas para melhor solucioná-las.

A dificuldade de se empreender está na maneira de pensamento e nas ações que um bom gestor deve ter, sendo elas: Comportamento de liderança, foco no desenvolvimento da empresa e da equipe, estar sempre aberto a novas ideias e buscar mão de obra eficiente e de qualidade, estabelecer metas, estar sempre bem informado e acima de tudo analisar os riscos da atividade empresarial.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Empresa CALÇADOS PASSO CERTO - ME, localizada na Rua Assis Figueiredo, Centro, Poços de Caldas – MG, seu ramo de atividade será a venda e varejo de calçados.

O empreendimento tem como finalidade gerar lucro, emprego e assim conseguir atender as necessidades dos clientes. Inicialmente para abertura da loja e boa capacidade de atendimento ao público vamos contar com um vendedor, um caixa e um estoquista, todos amparados pela CLT.

Também para abranger um público maior, vamos trabalhar com multimarcas negociadas diretamente com os fornecedores!

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 FUNDAMENTOS DE DIREITO E ESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

Empresa: Calçados Passo Certo – ME; localizada na Rua Assis Figueiredo, Centro, Poços de Caldas - MG

- Missão da Empresa: Atuar no comercio e varejo de calçados com diversas marcas, de forma a trazer melhores opções para nossos consumidores;
- Sócio Administrador: Pedro Daniel Pan Venturi, portador do CPF:130.320.478-89, residindo a Rua Luis Gonzaga, 456, Centro, Poços de Caldas – MG, com 100% do capital social da empresa, sendo assim o único na tomada de decisões;
- Empresa optante pela Simples Nacional;
- Capital Social: É de R\$100.000,00 (cem mil reais) para início de funcionamento e compra de mercadorias;
- O quadro inicial de funcionários será preenchido por um caixa, um estoquista e um vendedor para inauguração da loja e início das atividades, podendo futuramente ter alterações e novas contratações.

3.1.1 ESTABELECIMENTO E PONTO EMPRESARIAL

- Ponto comercial localizado na Rua Assis Figueiredo, Centro, Poços de Caldas, escolha feita mediante pesquisa de comercio, sabendo que essa é a principal rua comercial da cidade, com lojas de diversos ramos de atividade e movimentação diária;

- Para melhor atender nossos clientes a loja conta com uma área de 100m² toda estruturada com prateleiras e grandes vitrines, expondo todas as marcas e setores separados (setor feminino, masculino e infantil);
- Fica de frente para o terminal de linhas urbanas e com estacionamento próximo, assim facilitando o atendimento e ampliando também a visibilidade de nossos clientes;
- Atendimento de segunda a sábado conforme horário comercial das 9:00hs as 18:00hs
- O estabelecimento conta também com cozinha e banheiros separados para maior conforto de nossos funcionários.

3.1.2 NOME EMPRESARIAL, TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, MARCAS E PATENTES

A empresa de razão social CALÇADOS PASSO CERTO-ME, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (JUCEMG), cujo o nome CALÇADOS PASSO CERTO será utilizado na fachada como título do estabelecimento.

Para a proteção do mesmo a marca CALÇADOS PASSO CERTO será registrada juntamente ao INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) de forma normativa. A empresa não possui nenhuma patente a ser registrada.

3.1.3 O CAPITAL SOCIAL

A empresa CALÇADOS PASSO CERTO-ME terá um capital social total de: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), este capital será investido pelo seu único sócio sendo responsável pelo investimento total.

O capital social da empresa será integralizado em quantia total por meio de dinheiro em espécie. Este capital será destinado a pagamento de taxas de registro, compras de móveis para a estruturação da empresa, pagamento do primeiro aluguel do ponto e investimento em mercadorias para estoque e venda.

3.2 GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

“Para que a empresa fique protegida de passivos trabalhistas é necessário que ela se atente a alguns cuidados no gerenciamento da mesma.

- Se inteirar das leis trabalhistas e manter em dia os impostos referentes aos empregados.
- Ter uma boa relação com o sindicato que representa a categoria dos comerciários, ficar informado sobre o que o mesmo diz, e repassar aos empregados seus direitos e deveres, ter documentos assinados comprovando que houve o repasse das informações.
- Manter uma comunicação eficiente dentro da empresa, evitando assim o clima de fofocas e especulações, pois isso acaba dando chance para a má interpretação dos direitos e deveres da empresa e dos empregados.
- Dar espaço para que os empregados exponham suas dúvidas, e deem sugestões ou que façam críticas, assim a empresa vai saber um pouco do que seus empregados pensam sobre a mesma, evitando por meio dessa abertura futuros conflitos.
- Deixar sempre clara as normas, políticas e condutas esperadas pela empresa de seus colaboradores.
- Prevenir assédios morais, não colocar seus empregados em situações humilhantes e constrangedoras.

Ficar atento aos riscos do ambiente de trabalho, cuidar do bem-estar físico e mental de seus colaboradores, para que eles possam exercer suas funções da melhor forma possível.” - Canal digital GRUPO FATOS ©, agosto de 2018.

3.2.1 REMUNERAÇÃO E SALÁRIO

Remuneração

“Remuneração é a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por hora, por tarefa etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagem entre outras.

O art. 457 da CLT menciona que compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber, as gratificações legais e as comissões, além dos adicionais devidos decorrentes da prestação de serviços como horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, dentre outros. Assim, podemos afirmar que remuneração é gênero e salário é a espécie desse gênero. A palavra remuneração passou a indicar a totalidade dos ganhos do empregado decorrentes do vínculo empregatício, pagos diretamente ou não pelo empregador e a palavra salário, para indicar os ganhos recebidos diretamente pelo empregador pela contraprestação do trabalho.

As verbas consideradas como remuneração e que fazem base para cálculo de 13º salário, férias, rescisões entre outras, são

- Horas Extras;
- Adicional Noturno;
- Adicional de Periculosidade;
- Adicional de Insalubridade;
- DSR;
- Comissões;
- Gratificação
- Quebra-caixa;
- Gorjetas;

A Lei 13.467/2017 estabeleceu por meio da nova redação ao § 2º do art. 457 da CLT, que a partir de 11.11.2017, ainda que habituais, não integram a remuneração do empregado as parcelas:

- Abonos;
- Prêmios (assiduidade, triênio, anuênio, biênios, quinquênios);
- Ajuda de custos (qualquer valor);
- Abonos habituais Salário in Natura – fornecimento habitual de qualquer vantagem concedida ao empregado (aluguel de casa, carros, escola de filhos, etc.);
- Diárias para viagem, ainda que excedam a 50% (cinquenta por cento) do salário recebido pelo empregado.

Nota: A ajuda de custo, valor superior a 50% do salário, foi considerada como remuneração somente durante a vigência da MP 808/2017 (14/11/2017 a 22/04/2018).” Canal digital GUIA TRABALHISTA ©, dezembro de 2018.

Salário

“Salário é a contraprestação devida ao empregado pela prestação de serviços, em decorrência do contrato de trabalho”. – Canal digital GUIA TRABALHISTA ©, dezembro de 2018.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CALÇADOS PASSO CERTO -ME						
NOME	SE- XO	CARGO	SALÁRIO BRUTO	DESCON- TO DE 8% INSS	REMUNERA- ÇÕES PAGAS MENSALMENTE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
MARLI HONORIO DE MORAIS	F	CAIXA	1.065,70	85,25	QUEBRA DE CAIXA HORAS EXTRAS	44
CAROLINE MOREIRA	F	VENDEDORA COMERCIAL	1.117,42	89,39	COMISSÃO	44
GUILHERME	M	ESTOQUISTA	1.268,93	101,51	HORAS EXTRAS	44

Horário de funcionamento: segunda-feira à sábado das 9:00 às 18:00, sendo assim da 13:00 até às 16:00 do sábado serão pagas horas extras.

3.2.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Periodicamente a empresa deverá recolher obrigações previdenciárias e trabalhistas de toda a folha de pagamento, tais importâncias devem ser encaminhadas para seus órgãos competentes, observe:

1. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): O depósito do FGTS deve ser feito todo dia 7 de cada mês. Corresponde a 8% da remuneração bruta do trabalhador no mês anterior. O atraso no pagamento gera multas proporcionais.
2. INSS – Guia do Instituto Nacional de Seguro Social: Deve ser pago o INSS até o dia 20 de cada mês e a base de cálculo também é o salário do mês anterior, que no caso da empresa CALÇADOS PASSO CERTO – ME, como todos os salários não são superiores à R\$1.693,62, é referente à 8%.
3. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED): Todos os meses, até o dia 7, é preciso enviar o CAGED da empresa ao Ministério do Trabalho e Emprego. A lista conta com o registro de todos os empregados registrados, contratados ou dispensados no mês anterior.
4. GFIP, SEFIP e GPS: Até o dia 7 de cada mês, devem ser recolhidos e transmitidos à Previdência Social os arquivos referentes ao recolhimento de FGTS e às demais informações previdenciárias. Já a GPS – Guia de Previdência Social – deve ser paga e transmitida ao órgão até o dia 10. Uma cópia deve ser enviada ao sindicato das categorias de acordo com as funções dos funcionários, que no caso da CALÇADOS PASSO CERTO – ME, é o Sindicato dos Comerciários de Poços de Caldas.
5. Pagamento (Salário): Deve ser pago aos seus respectivos funcionários até o 5º dia útil de cada mês.
6. Férias e 13º salário: A cada 12 meses trabalhados, o empregado tem direito a 30 dias de férias remuneradas. (Art. 130 da CLT). Lembre-se que com a reforma trabalhista, as férias podem ser divididas em até três períodos, o primeiro não inferior à 15 dias e os dois restantes não inferior a 5 dias. O 13º salário, por sua vez, pode ser pago em duas parcelas – a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro.

7. Horas Extras: Os prazos para pagamento ou compensação de horas extras variam e as disposições estão no Art. 59 da CLT. Convenções coletivas e acordos individuais são os principais determinantes em relação à forma de pagamento, enquanto os prazos máximos são definidos pela CLT.
8. A periodicidade da realização dos exames médicos ocupacionais, conforme NR – 7, assim como no processo de admissão e rescisão.
9. A respeito de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, as empresas estão isentas de encaminhar até o dia 31 de janeiro de cada ano, ao órgão local do MTE, mapas com avaliação anual dos dados relativos a acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, os quais deverão ser atualizados mensalmente pelo SESMT e permanecer à disposição da fiscalização do MT.
10. Contribuição Sindical da Empresa: As empresas no mês de janeiro devem recolher aos respectivos sindicatos de classe a contribuição sindical.
11. Salário Família: Valor pago aos funcionários de acordo com o número de filhos ou equiparados não maiores de 14 anos.

3.2.3 PASSIVOS TRABALHISTAS

Os passivos trabalhistas são todos os débitos de uma empresa, seja pessoa física ou jurídica, em decorrência do descumprimento de suas obrigações trabalhistas ou recolhimentos de encargos sociais. Analisando a estruturação empresarial da empresa CALÇADOS PASSO CERTO – ME, podemos prever a possibilidade de passivos trabalhista, principalmente por ser uma empresa pequena e toda a gestão empresarial estar sendo realizada pelo seu empregador.

1. Devido ao fato de todo o desempenho de R.H. ser realizado pelo empregador, é possível que hajam falhas na questão de arquivos, e documentações e recibos mal guardados, que possam gerar desacordos. Uma solução que pode ser dada, é a implantação de no mínimo um Gestor de R.H. competente.
2. Vamos supor que a empresa não possua sistema nenhum de controle de ponto, que é outro fator que poderá causar desentendimentos no que diz respeito ao pagamento correto de horas extras, DSR, e verbas rescisórias. No caso, a solução será dada pela implantação de um sistema de Ponto Eletrônico.

3. A qualidade técnica do contrato de trabalho caso deixe a desejar pode ocasionar não só passivos trabalhistas mas como também processos trabalhistas, uma boa prevenção e solução para o caso é a formatação correta do contrato de trabalho, escrito e assinado em duas vias, constar expressamente as particularidades da empresa, da função do empregado, a jornada de trabalho, e a natureza do trabalho; Especificar as penalidades que o empregado poderá sofrer, e, partes bem assessoradas sobre os direitos e deveres do empregado. Deve ser claro e bem redigido com um texto objetivo e de fácil compreensão, não abrindo brechas para diversos entendimentos sobre as cláusulas firmadas.

4. CONCLUSÃO

Concluimos que para o nascimento de uma empresa não basta apenas ter um CNPJ, ela deve ser pensada com pequenos detalhes, desde o nome empresarial até o que podemos fazer para minimizar possíveis passivos trabalhistas.

Vimos que ter uma boa estruturação, visando a localidade, a quantidade de funcionários necessários para sua abertura, tipo de empreendimento, capital social, entre outros aspectos são essenciais para o início das atividades precisam ser estudados a fundo.

O empresário não pode pensar apenas no lucro que vai obter com a empresa, mas também na sua função social, na responsabilidade perante a sociedade em geral evitando uma má repercussão, conduzindo o ambiente de trabalho de modo a motivar seus funcionários, de maneira profissional, fazendo além do que lhe é estipulado por lei, induzindo sempre o trabalho em equipe.

Obedecendo as normas trabalhistas, consultando regularmente possíveis alterações juntamente com o sindicato da classe, reajuste salarial, benefícios que possam estar melhorando a qualidade de vida dos funcionários, estando atento a todas as obrigações e prazos para o cumprimento da mesma.

REFERÊNCIAS

3.1.2. / 3.1.3. GONÇALVES, Vinicius em NovoNegócio©, 2017. Disponível em: <<https://novonegocio.com.br/ideias-de-negocios/como-montar-uma-loja-de-calcados/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. GOMES, Franklin em FGmarcas©, 2017. Disponível em <<https://www.fgmarcas.com.br/diferencas-entre-registro-de-marca-e-pedido-de-patente/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. DistribuidoraWilson em DoutorVarejo©, 2018. Disponível em: <<http://www.doutorvarejo.com/abrir-uma-loja-de-calcados/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. COUTO, Julia em Ilupi©, 2018. Disponível em: <<https://ilupi.com.br/blog/registro-de-marca/marca-nome-empresarial-nome-fantasia-e-dominio-qual-diferenca/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. FEITOSA, Anderson em Conube©, 2019. Disponível em: <<https://conube.com.br/blog/o-que-e-capital-social/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. FERNANDES, Regina em CapitalSocial©, 2015. Disponível em: <<https://capitalsocial.cnt.br/qual-a-diferenca-entre-mei-ei-me-e-epp/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.1.2. / 3.1.3. Canais eletrônicos..., JuriDOC©, 2016. Disponível em: <<https://www.juridoc.com.br/blog/abrir-uma-empresa/4450-capital-social-diferentes-meios-integralizacao-sociedades-limitadas/>> Acesso em 23 de setembro de 2019.

3.2. Canais eletrônicos..., GrupoFatos©, 2016. Disponível em: <<https://blog.grupofatos.com.br/7-dicas-para-evitar-o-passivo-trabalhista-na-sua-empresa/>> Acesso em: 19 set. 2019.

3.2.1. Canais eletrônicos..., Convenção coletiva Estoquista 2019, Dissidio.com.br©, 2018. Disponível em: <<https://dissidio.com.br/salario/cbo-414105/estoquista/>> Acesso em: 19 set. 2019.

- 3.2.1.** Canais eletrônicos..., Convenção coletiva Caixa de Loja 2019, Dissidio.com.br©, 2018. Disponível em: < <https://dissidio.com.br/salario/cbo-421125/caixa-de-loja/>> Acesso em: 19 set. 2019.
- 3.2.1.** Canais eletrônicos..., Convenção coletiva Vendedor de Comércio Varejista 2019, Dissidio.com.br©, 2018. Disponível em: < <https://dissidio.com.br/salario/cbo-521110/vendedor-de-comercio-varejista/>> Acesso em: 19 set. 2019.
- 3.2.1.** Canais eletrônicos..., QUAL É A DIFERENÇA ENTRE SALÁRIO E REMUNERAÇÃO?, Equipe Guia Trabalhista, Guia Trabalhista ©, 27 de dezembro, 2018. Disponível em: > <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/diferenca-salario-remuneracao.htm> > Acesso em: Set. 2019.
- 3.2.2.** Disponível em: < <http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/agenda.htm>>. Acesso em: 02 de setembro de 2019.
- 3.2.3.** EMPLOYER RH©. Quais são as obrigações Trabalhistas e Previdenciária? Disponível em: <<https://www.employer.com.br/blog/quais-sao-as-obrigacoes-trabalhistas-e-previdenciarias/>> Acesso em 02 de Setembro de 2019.
- 3.2.3.** Disponível em: <<http://www.abrep.com.br/site/o-queepassivo-trabalhista/>>. Acesso em: 05 de setembro de 2019.
- 3.2.3.** JACINTO, Fabrício de Moraes. Gerenciamento de passivo trabalhista: como o contrato individual de trabalho pode proteger a empresa? Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI274796,81042-Gerenciamento+de+passivo+trabalhista+como+o+cont...>> Acesso em: 06 de setembro de 2019.

ANEXOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS CALÇADOS PASSO CERTO -ME						
NOME	SE- XO	CARGO	SALÁRIO BRUTO	DESCON- TO DE 8% INSS	REMUNERA- ÇÕES PAGAS MENSALMENTE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
MARLI HONORIO DE MORAIS	F	CAIXA	1.065,70	85,25	QUEBRA DE CAIXA HORAS EXTRAS	44
CAROLINE MOREIRA	F	VENDEDORA COMERCIAL	1.117,42	89,39	COMISSÃO HORAS EXTRAS	44
GUILHERME	M	ESTOQUISTA	1.268,93	101,51	HORAS EXTRAS	44

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, disponível na página 8, tópico 3.2.1. 'REMUNERAÇÃO E SALÁRIO'.